

941-01  
156  
Assinatura

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/02,  
QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE  
PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**, E O **CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE RIO**,  
NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09.180.769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e do CPF nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE/RIO**, Instituição de direito privado e organismo de ação auxiliar, sem fins lucrativos, filantrópica, Inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal n.º 30.757-2, com sede na Rua da Constituição, nº 67, Centro, neste ato representado, por seu Presidente, **Sr. Luiz Gustavo Coppola**, brasileiro, divorciado, administrativista, portador da Carteira de Identidade nº 16.459.046-8 – IIRGD/SP e inscrito no CPF sob o nº 076.443.238-99, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **941/2001**, convênio nº 009/02, com fundamento no art. 116 da Lei 8666/93, c/c art. 8º da Lei 11.788/08, assinam esse Termo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Oitava do convênio original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Convênio original fica prorrogado por **12 (doze) meses** a partir de 15/04/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor estabelecido na Cláusula Sétima do convênio original de Contribuição Institucional (C.I.) por estudante/estagiário/mês, mantêm-se por **R\$ 58,40** (cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **CLÁUSULA QUARTA:** A **CONVENENTE** poderá solicitar até 100 (cem) estagiários através do presente Termo. **CLÁUSULA QUINTA:** O valor global estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.127.808,00** (hum milhão duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e oito reais). **CLÁUSULA SEXTA:** Para as despesas com o presente será utilizado recurso alocado no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.34, Fonte 1.500.99, nota de empenho nº 934/2023, do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA SÉTIMA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Fica eleito o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 14 de abril de 2023.

Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Marcus Antônio Curvelo da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Már 24 2023

Luiz Gustavo Coppola  
Superintendente Executivo

Centro de Integração Empresa-Escola do Rio de Janeiro  
CIEE Rio

Conveniada

